

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Tevra das Nascentes"

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ATA № 23/2021

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois e vinte e um, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às quatorze horas e seis minutos, reuniram-se os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, com a presença dos Vereadores — Vereador Marcos Antônio Moura (PSC) — Relator, Vereador Luis Carlos Souza (PDT) – Presidente e o Vereador Valmir José Dutra Vieira (Progressista) – Vice Presidente. Presente as Servidoras Ivania Regina Cador, Leandra Andreatta Patias e Jussara Sarturi.

Em pauta, para análise e deliberações dos seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 4.401/2021 - Altera a nomenclatura do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Redação dos Artigos 6º e 13 da Lei Municipal nº 575, de 23 de novembro de 1995, de autoria do Prefeito de Jóia. Após leitura do parecer jurídico de nº 053/2021, os integrantes opinaram por

Projeto de Lei nº 4.402/2021 - Autoriza o Poder Público a conceder o uso de espaço público para fixação de painel digital para fins de propaganda do comércio local, de autoria do Prefeito Municipal. O relator solicitou a Procuradoria Jurídica para explicar seu parecer jurídico, a qual fez uso da palavra. Os integrantes decidiram pelo envio de parecer jurídico ao Prefeito Municipal para adequação.

Projeto de Lei nº 4.405/2021 — Ratifica a natureza jurídica do consórcio condesus - rota do yucumã, aprova o protocolo de intenções e dá outras providências. Aguardando Parecer Jurídico.

Projeto de Lei nº 4.409/2021 – Autoriza o Poder Executivo a contratar servente para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os integrantes decidem por unanimidade por parecer favorável.

Projeto de Lei nº 4.410/2021 − Autoriza a contratação temporária de servente para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Antão.

O Vereador Valmir opinou favorável. Os demais decidiram por solicitar parecer jurídico. Portanto, por maioria, decidiram por solicitar parecer jurídico.

Projeto de Lei nº 4.411/2021 – Corrige o Art.2° da Lei Municipal n°3.791 de 08 de outubro de 2019. Os integrantes decidem por unanimidade por parecer favorável.

Houve a suspensão da reunião, para término da ata.

Colocada em votação, após leitura, obteve aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, a qual vai

LUIS CARLOS SOUZA

Presidente da C.C.J.R.F e Des. Social

corros A MARCOS ANTONIO MOURA

Relator da C.C.J.R.F e Desenv. Social

Vice - Presidente da C.C.J.R.F e Desenv. Social